

Lei Municipal nº 182 de 05 de abril de 2004.

Altera a Lei Municipal nº 174/04 e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições do Inciso V do art. 29 da CF com a redação dada pela EC nº 19/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 174/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de primeiro de abril em curso, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de primeiro de abril em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 05 de abril de 2004.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração